



Decreto Nº 135 - de 14 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.340,34 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.340,34 ( noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	22.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	4.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	- - - - -R\$	23.700,00
2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB	- - - - -R\$	3.250,34

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 52.950,34

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -R\$	600,00
2.03.01.12.364.005.2.0023 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	- - - - -R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.600,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 58.550,34

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - -R\$	1.500,00
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	- - - - -R\$	7.500,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - -R\$	2.000,00
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	- - - - -R\$	100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.100,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 11.100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - -R\$	9.300,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - -R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.300,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	- - - - -R\$	1.000,00
---	--------------	----------

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - -R\$	4.190,00
--	--------------	----------

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4.190,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 19.490,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - -R\$	3.200,00
--	--------------	----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 3.200,00

**Total Geral - - - - - R\$ 92.340,34**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - -R\$	3.000,00
--	--------------	----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00



Total da Unidade 1	----- R\$	3.000,00
Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	----- R\$	2.000,00
2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.540,00
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	----- R\$	500,00
2.02.00.06.181.003.2.0011 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	424,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.464,00
Total da Unidade 2	----- R\$	8.464,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	988,50
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	8.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	1.970,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.32.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	5.100,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	850,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.218,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	400,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.500,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.39.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.526,50
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas		
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	2.850,00
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	500,00
2.03.01.12.362.005.2.0022 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	----- R\$	500,00
2.03.01.24.722.009.2.0025 - 3.3.90.39.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	----- R\$	731,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.581,00
Total da Unidade 3	----- R\$	30.107,50
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	3.000,00
2.04.00.20.606.013.2.0036 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	3.096,00
2.04.00.22.661.014.2.0038 - 3.3.90.36.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	----- R\$	500,00
2.04.00.15.182.010.2.0070 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	----- R\$	500,00
2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	1.000,00
2.04.00.15.451.010.2.0030 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	----- R\$	1.000,00
2.04.00.15.452.010.2.0031 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	819,00
2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	2.166,00
2.04.00.17.512.011.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	----- R\$	500,00
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	500,00
2.04.00.26.782.017.2.0040 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	----- R\$	1.920,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.001,00
Total da Unidade 4	----- R\$	15.001,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.32.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	2.067,90
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.067,90
Total da Unidade 6	----- R\$	2.067,90
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.39.00 MANUT. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	1.510,00
2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.39.00 MANUT. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	490,00
2.07.00.08.244.006.2.0068 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00







Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
2.07.01.08.243.007.2.0052 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$ 180,44
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 180,44
Total da Unidade 7	----- R\$ 2.680,44
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.31.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$ 270,00
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$ 270,00
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	----- R\$ 7.290,00
2.08.00.08.244.007.2.0059 - 3.3.90.32.00 APOIO AO MIGRANTE	----- R\$ 1.796,00
2.08.00.08.244.007.2.0059 - 3.3.90.32.00 APOIO AO MIGRANTE	----- R\$ 718,50
2.08.00.08.244.007.2.0059 - 3.3.90.32.00 APOIO AO MIGRANTE	----- R\$ 1.065,00
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$ 2.250,00
2.08.00.08.241.007.2.0054 - 3.3.90.39.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$ 500,00
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$ 2.950,00
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$ 410,00
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$ 432,00
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	----- R\$ 500,00
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	----- R\$ 6.230,00
2.08.00.08.244.007.2.0067 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	----- R\$ 500,00
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	----- R\$ 4.800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 29.981,50
Total da Unidade 8	----- R\$ 29.981,50
Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS	
Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS	
2.09.00.16.482.002.2.0060 - 3.3.90.32.00 APOIAR O ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES	----- R\$ 738,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 738,00
Total da Unidade 9	----- R\$ 738,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura	
2.11.00.13.391.009.2.0061 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VALOR. CULTURA E PRESERV. PATR. HISTÓRICO	----- R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 300,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 300,00
Total Geral	----- R\$ 92.340,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Setembro de 2017

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 14/09/17 a 16/10/17  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR